

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Assessoria de Organização Institucional
Rua do Riachuelo, 115, 8º andar -sala 811 - São Paulo – SP, CEP 01007-904
Telefones: 11-3119-9979 e 3119-9656/7/8/9 – Fax: 11-3119-9655

**D.O.E.; PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I, SÃO PAULO, 118 (69),
SÁBADO, 12 DE ABRIL DE 2008
PÁGINA 49**

ATO Nº 026/2008-PGJ, de 03 de abril de 2008
(Republicação - Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Capital)

ATO N.º 026/2008 – PGJ, DE 03 DE ABRIL DE 2008.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **3ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 02 de abril de 2008 (artigos 22, inciso XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 22/28, assim como a tabela de substituição automática de fls. 16, constantes dos autos do **protocolado nº 151.618/07**, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do Ato nº 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

I. 41º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 00 a 24 da 12ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

II. 42º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 00 a 24 da 14ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

III. 43º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 25 a 49 da 12ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

IV. 44º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 00 a 24 da 15ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

V. 45º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 25 a 49 da 15ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

VI. 46º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 25 a 49 da 14ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

VII. 47º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 00 a 24 da 11ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

VIII. 48º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 50 a 74 da 12ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

IX. 49º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 00 a 24 da 13ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

X. 50º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 50 a 74 da 14ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

XI. 51º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 25 a 49 da 13ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

XII. 52º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 25 a 49 da 11ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

XIII. 53º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 75 a 99 da 14ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

XIV. 54º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 50 a 74 da 15ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

XV. 55º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 50 a 74 da 13ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

XVI. 56º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 50 a 74 da 11ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

XVII. 57º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 75 a 99 da 12ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

XVIII. 58º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 75 a 99 da 11ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

XIX. 59º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 75 a 99 da 13ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

XX. 60º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 75 a 99 da 15ª Vara Criminal;

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Assessoria de Organização Institucional
Rua do Riachuelo, 115, 8º andar -sala 811 - São Paulo – SP, CEP 01007-904
Telefones: 11-3119-9979 e 3119-9656/7/8/9 – Fax: 11-3119-9655

b) atendimento ao público.

XXI. 121º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 00 a 24 da 31ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

XXII. 122º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 25 a 49 da 31ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

XXIII. 123º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 50 a 74 da 31ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

XXIV. 124º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos de finais 75 a 99 da 31ª Vara Criminal;
b) atendimento ao público.

OBSERBAÇÕES:

1) O atendimento ao público e as manifestações em cópias de prisão em flagrante e medidas cautelares serão realizadas pelos membros do Ministério Público, conforme escala prévia e mensal, efetuada pela Promotoria de Justiça.

2) As audiências judiciais serão realizadas pelos Promotores de Justiça ofiçiantes nas respectivas Varas Judiciais, mediante escala prévia de cada grupo de quatro membros do Ministério Público.

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA:

11ª VARA CRIMINAL:

O 47º Promotor de Justiça substitui o 58º Promotor de Justiça;
O 52º Promotor de Justiça substitui o 47º Promotor de Justiça;
O 56º Promotor de Justiça substitui o 52º Promotor de Justiça;
O 58º Promotor de Justiça substitui o 56º Promotor de Justiça.

12ª VARA CRIMINAL:

O 41º Promotor de Justiça substitui o 57º Promotor de Justiça;
O 43º Promotor de Justiça substitui o 41º Promotor de Justiça;
O 48º Promotor de Justiça substitui o 43º Promotor de Justiça;
O 57º Promotor de Justiça substitui o 48º Promotor de Justiça.

13ª VARA CRIMINAL:

O 49º Promotor de Justiça substitui o 59º Promotor de Justiça;
O 51º Promotor de Justiça substitui o 49º Promotor de Justiça;
O 55º Promotor de Justiça substitui o 51º Promotor de Justiça;
O 59º Promotor de Justiça substitui o 55º Promotor de Justiça.

14ª VARA CRIMINAL:

O 42º Promotor de Justiça substitui o 53º Promotor de Justiça;
O 46º Promotor de Justiça substitui o 42º Promotor de Justiça;
O 50º Promotor de Justiça substitui o 46º Promotor de Justiça;
O 53º Promotor de Justiça substitui o 50º Promotor de Justiça.

15ª VARA CRIMINAL:

O 44º Promotor de Justiça substitui o 60º Promotor de Justiça;
O 45º Promotor de Justiça substitui o 44º Promotor de Justiça;
O 54º Promotor de Justiça substitui o 45º Promotor de Justiça;
O 60º Promotor de Justiça substitui o 54º Promotor de Justiça.

31ª VARA CRIMINAL:

O 121º Promotor de Justiça substitui o 124º Promotor de Justiça;
O 122º Promotor de Justiça substitui o 121º Promotor de Justiça;
O 123º Promotor de Justiça substitui o 122º Promotor de Justiça;
O 124º Promotor de Justiça substitui o 123º Promotor de Justiça.

(REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO – D.O.E. DE 04.04.2008).